



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 149, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo protocolado sob nº 425/2023,

RESOLVE

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Vanderlei Luis Fuhr**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da equipe de futsal masculino para jogo amistoso.

Local da Viagem: São José das Palmeiras – PR

Veículo: Master – Placa BAA 5761

Data da Viagem: 04 de março de 2023

Horário previsto para saída: 19h15min

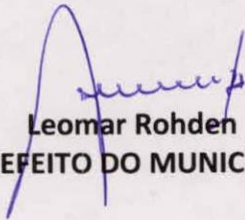
Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

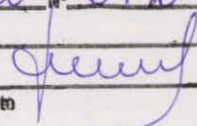
Valor da diária / hora: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2790
de 07/03/23 FL.

Visto